



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 140 - 31 de julho de 2019

### SUMÁRIO

	Página
<b>ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
DECRETOS .....	1
PORTARIAS .....	1
<b>SEC. ASS E DES ECONOMICO</b> .....	<b>2</b>
CONS. MUN. DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES .....	2
<b>SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS</b> .....	<b>2</b>
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	2

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### **DECRETO Nº 9.344 DE 29 DE JULHO DE 2019**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área, que especifica, destinada à **implantação de rotatória na bifurcação da Estrada dos Fernandes com a Estrada Santa Mônica e a Estrada José Nicola Venditti**, no perímetro urbano deste Município, e dá outras providências. - Prot. nº 008529/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e, tendo em vista o disposto no inciso XXIV do art. 5º, combinado com incisos I e VIII do art. 30, e art. 182 e segs., todos da Constituição Federal; o disposto na alínea "I" do art. 5º e no art. 6º, ambos do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; o previsto na alínea "a" do inciso V do art. 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; o contido nos arts. 111 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo; o prescrito no art. 3º, inciso "VI", alínea "b", combinado com o art. 65, inciso "VIII", todos da Lei Orgânica do Município de Suzano, promulgada em 02 de abril de 1990; o preceituado no inciso LXXV do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 025, de 01 de março de 1996; e, ainda, o consignado no Anexo "V" da Lei Complementar Municipal nº 312, de 22 de dezembro de 2017;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Suzano, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área, totalizando **717,69m² (setecentos e dezessete metros, sessenta e nove decímetros quadrados)**, localizada no perímetro urbano deste Município, que assim se descreve:

**"Área Total** - "Um imóvel, sem benfeitorias, que se inicia no **vértice "1"**, ponto este cravado no alinhamento da faixa de passeio da **Estrada dos Fernandes**, faixa de domínio da Prefeitura Municipal de Suzano; deste ponto, segue, com o azimute **238º39'09"** e distância de **40,31m.**, confrontando com a referida faixa de passeio, até o **vértice "2"**; deste ponto, deflete, à direita, e

segue, com o azimute **358º11'50"** e distância de **38,51m.**, confrontando com o remanescente do imóvel, até o **vértice "3"**; deste ponto, deflete, à direita, e segue, com o azimute **112º57'29"** e distância de **38,05m.**, confrontando com a faixa de passeio da **Estrada Santa Mônica**, até atingir o **vértice "4"**; deste ponto, deflete, à direita, e segue, com azimute **167º18'11"** e distância de **2,75m.**, confrontando com a faixa de passeio da bifurcação da **Estrada Santa Mônica** com a **Estrada dos Fernandes**, até o **vértice "1"**, onde se iniciou esta descrição, fechando assim o seu perímetro de **119,62m. (cento e dezenove metros, sessenta e dois centímetros)**, encerrando a área total de **717,69m² (setecentos e dezessete metros, sessenta e nove decímetros quadrados)**, que se acha inscrita no cadastro imobiliário municipal, em maior área, sob nº **27.031.001**, constando pertencer a **PAULO M. DOS SANTOS.**"

**Art. 2º.** A área, mencionada no art. 1º deste Decreto, ficará pertencendo ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Suzano e se destinará à implantação de uma **rotatória** na bifurcação da **Estrada dos Fernandes** com a **Estrada Santa Mônica** e a **Estrada José Nicola Venditti**, no perímetro urbano do Município.

**Art. 3º.** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

**a.-)** que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação; e,

**b.-)** que, sendo o imóvel filiado a origem certa, o (s) proprietário (s) ofereça (m) título (s) de domínio, com filiação vintenária, e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o (s) bem (ns) expropriado (s), sem prejuízo de, uma vez configurado o exercício da posse vicênica, ou da posse quinquenal (no caso de imóvel com área igual ou inferior a 250,00m²), permitir a indenização pelo valor econômico daí resultante, inclusive das acessões e benfeitorias existentes, ou somente delas.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 5º.** Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá fiscalizar o cumprimento deste Decreto, adotando as medidas estipuladas pelas normas próprias.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 29 de julho de 2019, 70º ano da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Afrânio Evaristo da Silva** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA Nº 42003/19**

Credencia os servidores municipais para exercerem a função de **"Autoridade Sanitária"** no Município de Suzano, na forma da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Para fins do contido no art. 96 da Lei Estadual nº 10083, de 23 de setembro de 1998, com as modificações posteriores, ficam credenciados os seguintes servidores municipais para exercer a função de **"Autoridade Sanitária"** no Município de Suzano, a saber:

**I - MARIA CRISTINA ABRÃO AUED PERIN**, Diretora da Vigilância em Saúde, RG nº 16.291.038, Matrícula PMS nº 2.812;

**II - MAURO RODRIGUES VAZ**, Diretor de Vigilância Sanitária, RG nº 15.478.020, Matrícula PMS nº 2.661;

**III - PRISCILA JANE ARAP**, Coordenadora da Zoonoses, RG nº 15.388.114-8, Matrícula PMS nº 2.676;

**IV - GÉRSIO AQUIRA SUGUIMOTO**, Médico Veterinário, RG nº 12.442.236-6, Matrícula PMS nº 5.809;

**V - ALLAN ANDRADE COELHO**, Médico Veterinário, RG nº M 3.265.029, Matrícula PMS nº 9.327;

**VI - HELTON OLIVEIRA FERREIRA**, Médico Veterinário, RG nº 27.672.338-7, Matrícula nº 20.966;

**VII - EWERTON MENDES ROSA**, Arquiteto, RG nº 48.733.626-4, Matrícula PMS nº 21.233;

**VIII - WILIAN RODRIGUES PORTO**, Enfermeiro, RG nº. 35.768.551-9, Matrícula PMS nº 15.276;

**IX - JOSÉ RAIMUNDO LANDIM NETO**, Enfermeiro, RG nº. 11.811.509; Matrícula PMS nº 19.966;

**X - ELIZÂNGELA LOPES DE ASSIS LIMA**, Enfermeira, RG nº. 17.746.917, Matrícula PMS nº. 17.456;

**XI - LETÍCIA JUNGERS TEIXEIRA VOLPI PERES**, Enfermeira, RG nº 25.596.047-5, Matrícula PMS nº 19.619;

**XII - JOSÉ EDUARDO DUTRA RODRIGUES**, Nutricionista, RG nº. 26.241.438-7, Matrícula PMS nº 10.170;

**XIII - MARLI TERUCO MAEKAVA CAMPARIS**, Farmacêutica, RG nº. 12.981.165-8, Matrícula PMS nº 10.000;

**XIV - FLAVIA MARCHETTI RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Farmacêutica, RG nº 32.916.258-5, Matrícula PMS nº 19.851.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 140 - 31 de julho de 2019

**XV - CARLOS FERREIRA DE AGUIAR JÚNIOR**, Cirurgião Dentista, RG. nº 11.887.089, Matrícula PMS nº 4.888;

**XVI - DARLLAN DONATO CRIVELLI**, Cirurgião Dentista, RG nº. 25.859.780-X, Matrícula PMS nº 17.925;

**XVII - CHRISTYAN PEREIRA KELMER CONDÉ**, Engenheiro Eletricista, RG nº M7257026, Matrícula PMS nº 16.800;

**XVIII - MARIANA CRISTINA DA SILVA CANHOTO**, Bióloga, RG nº 34.419.120-5, Matrícula PMS nº 20.882;

**XIX- ARIANE FRIZON MACHADO**, Bióloga, RG nº 40.795.403-X, Matrícula PMS nº 21.476;

**XX - RITA DE CÁSSIA GOMES DE OLIVEIRA**, Agente Fiscal Sanitário, RG nº. 9.312.950-6, Matrícula PMS nº 9.339;

**XXI - JULIANA SATIE ISHIKAWA**, Agente Fiscal Sanitário, RG nº. 30.870.032-6, Matrícula PMS nº 19.967;

**XXII - LEONARDO BARBOSA GARCIA**, Agente de Zoonoses, RG nº 38.753.205-5, Matrícula PMS nº 20.835;

**XXIII - JASSIELY PRISCILLA DE FARIA SANTOS**, Agente de Zoonoses, RG nº. 40.511.548-9, Matrícula PMS nº. 18.547;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 24 de julho de 2019.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Cintia Renata Lira da Silva** Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SMADS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
COMDICAS**

#### Convocação 02

**Helisson Bueno de Lima e Jussara Carla Silêncio**, Presidente do COMDICAS e coordenadora da CECT - COMDICAS respectivamente, no uso de suas atribuições legais, **convocam** todos (as) candidatos (as) que tiveram suas inscrições **DEFERIDAS** para reunião dia 08 de agosto de 2019, as 14h no Centro Unificado de Serviços (Sala dos Conselhos). A referida reunião, terá dentre outros objetivos: seção de fotos dos candidatos (as), regras de campanha eleitoral.

Para mais informações, ligar no telefone 4745-2061.

**Helisson Bueno de Lima**- Presidente COMDICAS

**Jussara Carla Silêncio**- Coordenadora CECT - COMDICAS

Registrado no livro próprio do COMDICAS e publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Suzano

(<http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/imprensa-oficial>).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019/SME - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs, PARA CELEBRAR "TERMO DE COLABORAÇÃO" EM PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 04 MESES A 5 ANOS E 11 MESES, EM CRECHES COMUNITÁRIAS**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Educação HOMOLOGOU a decisão proferida pela Comissão de Julgamento da Secretaria de Educação do Município de Suzano e ADJUDICOU a classificação da presente CHAMADA PÚBLICA as seguintes proponentes COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM SÃO JOSÉ com valor total de R\$ 1.402.362,00 (Um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais), ASSOCIAÇÃO DE APOIO PARA DEFICIENTES VISUAIS DE SUZANO - AADVIS com valor total de R\$ 3.887.635,50 (Três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), INSTITUTO VIRTUTIS com valor total de R\$ 717.984,00 (Setecentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro reais) e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MULHER, AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA ESPERANÇA - AAMAE com valor total R\$ 787.005,00 (Setecentos e oitenta e sete mil e cinco reais).

**LEANDRO BASSINI** - Secretário Municipal de Educação.

**REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP Nº 019/2019**

Tornamos público para conhecimento dos interessados que o Senhor Secretário Municipal de Cultura **REVOGOU** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019**, cujo objeto é a aquisição de plataforma telescópica e backdrop em alumínio. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

**GERALDO GARIPPO** - Secretário Municipal de Cultura.